

ANEXO I AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição gradativa de gêneros alimentícios e laticínios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Açúcar tipo cristal, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	1.500
02	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000
03	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - emb. 400 g.	PCT	2000
04	Flocos de milho pré cozido: deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 500g registro no ministério da agricultura - sif.	UND	2.500
05	Feijão: classe carioca de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A	UND	1.300

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
06	Macarrão de sêmola tipo espaguete: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000
07	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	750
08	Pão para hot dog, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	300
09	Pão francês, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	100
10	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias.	PCT	1.200
11	Salgado tipo pipoca, embalagem de 10 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000
12	Doce tipo goma, embalagem de 32 g. (Jujuba). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000
13	Doce tipo bala, embalagem de 600 g. (Confeito). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	125
14	Doce tipo pirulito, embalagem de 600 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	50
15	Doce não confeitado, tipo massa, apresentação rolha. Embalagem de 1 kg com doces embalados individualmente. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	50
16	Sorvete do tipo picolé, apresentação em unidades de 65 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	3.000

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses, contados a partir da data de subscrição do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por até dez (10) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição gradativa de gêneros alimentícios e laticínios visa atender a demanda da administração municipal para suprir e fornecer alimentos aos adolescentes que frequentam os programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde Maria Aparecida Dantas, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores na administração municipal, como a sede da Prefeitura Municipal e das secretarias, que estão instaladas em outros endereços, e também das Unidades Básicas de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

2.2 No Pregão Eletrônico 003/2024, houve uma incompatibilidade de informações entre o edital e o Sistema de pregões, sendo assim cancelados alguns itens. Dessa forma, esse processo visa adquirir os gêneros alimentícios cancelados anteriormente, para que não ocorram interrupções na prestação de serviços, no tocante a alimentação disponibilizada pelo município aos beneficiários dos programas sociais, pacientes e servidores da unidade de saúde, e demais secretarias que necessitem de alimentos.

2.3 Os itens aqui elencados foram selecionados pelas secretarias municipais uma vez que, para o contínuo andamento das atividades nos projetos de sociais e funcionamento da unidade mista, e nos setores vinculados àquelas, tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores. Também foram selecionados itens que atendam a demanda de distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social durante o período da semana santa a famílias assistida pelos programas sociais.

2.4 Dessa forma, considerando a duração dos processos licitatórios e o fim do saldo do processo anterior, e a ocorrência registrada no PE 003/2024, faz-se necessária a instrução do presente feito, de modo a garantir a continuidade do fornecimento dos produtos citados, não havendo prejuízo no atendimento aos cidadãos nos locais no qual são utilizados os produtos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração das refeições para os beneficiários dos programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores. Dessa forma, pode se assegurar uma alimentação balanceada, respeitando a cultura local e o meio ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente estudo evidencia a necessidade de aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a produção da alimentação, se tornando necessário de acordo com as normas vigentes.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de, no mínimo, três meses para não perecíveis e de três dias para produtos de consumo imediato;

4.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

- 4.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;
- 4.2 Entregar nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.
- 4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;
- 4.4 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 4.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;
- 4.6 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Os produtos serão fornecidos no Município de São José do Seridó/RN, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

5.1.2 Todos os gêneros serão entregues em ótimo estado de conservação;

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.2 Secretaria Municipal de Saúde- SESAD, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.3 Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.4 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.5 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, localizada na Rua Dalva Cirne, nº 25, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.6 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE, localizado na Rua Joaquim Loló, nº 467, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.7 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT, localizada na Rua Elza Dantas, SN, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.2.8 As entregas dos produtos serão feitas dentro do município de São José Do Seridó/RN, deverão ser realizadas semanalmente em cada uma das instituições.

5.3. Especificação da garantia dos produtos

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilas.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6.6.1. A vigência do contrato é duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 13.144/2021. A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade de elaboração de gêneros alimentícios e laticínios.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo (a) responsável, devendo acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente sem prorrogação, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, dando prazo para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta para:

7.2.5.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.2.5.2 identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.5.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

1.1.1.

7.4 Forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

1.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro **de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.8 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Econômico-Financeira

8.7.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do prestador - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.8 Qualificação Técnica

8.8.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – conforme termo de referência

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Maelle Luana Silva de Medeiros - Assistente Administrativo.

VALORES DE REFERÊNCIA

Após análise detalhada dos preços obtidos eliminada as discrepâncias, os valores de referência estão de acordo com os aspectos mercadológicos, observando as quantidades contratadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Açúcar tipo cristal, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	1.500	4,57	6.855,00
02	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000	6,84	13.680,00
03	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de	PCT	2000	4,78	9.560,00

	trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - emb. 400 g.				
04	Flocos de milho pré cozido: deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 500g registro no ministério da agricultura - sif.	UND	2.500	1,84	4.600,00
05	Feijão: classe carioca de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	UND	1.300	8,28	10.764,00

	de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
06	Macarrão de sêmola tipo espaguete: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000	3,26	6.520,00
07	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	750	8,19	6.142,50
08	Pão para hot dog, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	300	12,89	3.867,00
09	Pão francês, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	100	11,01	1.101,00
10	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias.	PCT	1.200	12,40	14.880,00
11	Salgado tipo pipoca, embalagem de 10 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000	0,44	880,00
12	Doce tipo goma, embalagem de 32 g. (Jujuba). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000	1,10	2.200,00
13	Doce tipo bala, embalagem de 600 g. (Confeito). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	125	10,24	1.280,00
14	Doce tipo pirulito, embalagem de 600 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	50	16,32	816,00
15	Doce não confeitado, tipo massa,	PCT	50	22,62	1.131,00

	apresentação rolha. Embalagem de 1 kg com doces embalados individualmente. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.				
16	Sorvete do tipo picolé, apresentação em unidades de 65 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	3.000	2,37	7.110,00
					Valor global: 91.386,50

Pesquisa de Mercado realizado pelo Pesquisador Oficial - Vinícius Jonathan Medeiros Celestino.